



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete da Presidência

Faço saber que, com fulcro no artigo 54, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão Ordinária de 6 de março de 2023, do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, **DECRETA** e eu **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo Judicial nos autos dos processos sob os nºs. 0094845-23.2015.14.0005 e 0067850-70.2015.8.14.0005, que tramitam perante a Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu-PA, em que são partes o Município de Vitória do Xingu-PA e o Consórcio Construtor Belo Monte – CCBM".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos dos Processos Judiciais nºs. 0094845-23.2015.8.14.0005 e 0067850-70.2015.8.14.0005, que tramitam perante a Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu-PA, em que são partes o Município de Vitória do Xingu e o Consórcio Construtor Belo Monte – CCBM. As referidas ações judiciais tem por base a cobrança de créditos de natureza tributária, a título de TLLF, desde a instalação do CCBM, no Município de Vitória do Xingu até a presente data.

§ 1º. A referida negociação atinge também Processos Administrativos correlatos, consistentes em feitos relacionados à autuação fiscal promovida pelo Município de Vitória do Xingu, em face do Consórcio Construtor Belo Monte – CCBM, quais sejam: 2015482, 2015481, 2015240, 2015577, 20167400, 20181327 e 20191638.

§ 2º. Registra-se o rol meramente exemplificativo dos processos administrativos, cuja abrangência e extensão do acordo que ora se outorga autorização legislativa é verificada no bojo dos autos dos processos relacionados no *caput* deste artigo.






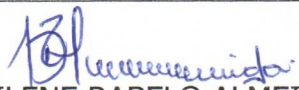
§ 3º. A minuta do Acordo Judicial a ser firmado entre as partes é parte integrante deste Decreto Legislativo, como Anexo Único.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete da Presidência

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, decaindo a vigência de qualquer outorga legislativa anterior a despeito dos feitos tratados no art. 1º. deste Ato normativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, em 3 de março de 2023.

 BENEDITO WILSON DIAS CASTRO Presidente	
<i>1 mont</i> HIRAN PAES DO NASCIMENTO Vice-Presidente	 RAIMUNDO TEIXEIRA SOUSA 1º Secretário
<i>Sam</i> ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA 2º Secretário	 DEILSON FERNANDES DE OLIVEIRA Vereador
 EDCARLOS UCHÔA DA SILVA CUNHA Vereador	 GENILDO DE SOUSA OLIVEIRA Vereador
<i>IVANILZE ALVARES DUARTE DA SILVA</i> IVANILZE ALVARES DUARTE DA SILVA Vereadora	 DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES Vereadora